



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

DECRETO N° 3.371, DE 29 DE MAIO DE 2025

“INDICA MEMBROS DELEGADOS TITULARES E SUPLENTES DO SEGUIMENTO DE REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO VERMELHO/MG”.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Vermelho MG, Sr. Welder Marcelo Pereira, de acordo com as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Leis Federais 8.080/1990 e Lei 8.142/1990, nos termos da Lei Municipal nº 807, de 03 de maio de 1991; Lei Municipal nº 1.318/2005, de 23 de junho de 2005, Resolução do CMS nº 29/2025, de 09 de maio de 2025, Resolução do CMS nº 30/2025, de 09 de maio de 2025, Regimento Geral da VIII Conferência Municipal de Saúde de Ribeirão Vermelho/MG.

DECRETA

Art. 1º - Fica indicado os membros Delegados Titulares e Suplentes para composição do seguimento de Representantes do Governo Municipal da VIII Conferência Municipal de Saúde de Ribeirão Vermelho, conforme classificação abaixo:

Quadro I

Nº	Nome	Membro
1	Marina Gama da Rocha Moreira	1º Titular – Representante da Saúde (SUS) (SMS)
2	Marcelo Henrique Patto Graciano	2º Titular – Representante da Saúde (SUS) (SMS)
3	Vera Lúcia Rocha	3º Titular – Representante da Saúde (SUS) (SMS)
4	Roberta Kelly Silva	4º Titular Representante da Prefeitura Municipal
5	Maria Madalena de Souza	5º Titular Representante da Prefeitura Municipal
6	Juciara Ferreira Gomes	6º Titular Representante da Prefeitura Municipal

Quadro II

Nº	Nome	Membro
----	------	--------



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

1	Elisia Juliaci Rocha	1º Suplente – Representante da Saúde (SUS) (SMS)
2	Marianny dos Santos Souza	2º Suplente – Representante da Saúde (SUS) (SMS)
3	Amanda Solar Teixeira	3º Suplente – Representante da Saúde (SUS) (SMS)
4	João Paulo da Silva Leite	4º Suplente Representante da Prefeitura Municipal
5	Aline de Souza Mansano	5º Suplente Representante da Prefeitura Municipal
6	Geraldo Salatiel Junior	6º Suplente Representante da Prefeitura Municipal

Art. 2º - Fica homologada a composição dos membros Delegados Titulares e Suplentes para composição do seguimento de Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde (Sociedade Civil) da VIII Conferência Municipal de Saúde de Ribeirão Vermelho, conforme Pré Conferências Municipais de Saúde na apresentação abaixo:

Quadro I

Nº	Nome	Membro
1	Lauriny Ferreira Alves	1º Titular – Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde (Sociedade Civil)
2	Rodrigo Martins Frágua	2º Titular – Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde (Sociedade Civil) (SMS)
3	Plínio Carriço Rodrigues	3º Titular – Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde (Sociedade Civil) SMS)
4	Rodrigo de Oliveira	4º Titular Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde (Sociedade Civil)
5	Sílvia Maria Monteiro de Paula	5º Titular Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde (Sociedade Civil)
6	Raniela Aparecida Ferreira	6º Titular Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde (Sociedade Civil)

Quadro II

Nº	Nome	Membro
1	Silvana Monteiro da Sé	1º Suplente – Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde (Sociedade Civil)
2	Danielle Alves	2º Suplente – Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde (Sociedade Civil)



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

3	Denne dos Santos Antônio	3º Suplente – Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde (Sociedade Civil)
4	Carlos Fernando Machado	4º Suplente - Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde (Sociedade Civil)
5	Flávio Correia Rocha Jr.	5º Suplente - Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde (Sociedade Civil)
6	Diego de Pádua Souza	6º Suplente - Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde (Sociedade Civil)

Art. 3º - Nos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde; e da Lei Municipal nº 807, de 03 de maio de 1991; Lei Municipal nº 1.318/2005, de 23 de junho de 2005, os membros titulares e suplentes do seguimento de representantes do Governo Municipal da VIII Conferência Municipal de Saúde de Ribeirão Vermelho/MG, poderão ser indicados para composição do mesmo seguimento para membros do Conselho Municipal de Saúde, de Ribeirão Vermelho.

Art. 4º - Nos termos da Lei Municipal nº 807/1991, a Secretaria Municipal de Saúde é membro nato do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão Vermelho, substituindo para efeitos do Conselho Municipal de Saúde, a membro 1ª titular, representante da Saúde (SUS) (SMS), constante no Quadro I, do art. 1º, deste Decreto.

Art. 5º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial o Decreto Municipal nº 3.370, de 28 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho MG, 29 de maio de 2025.

Welder Marcelo Pereira

Prefeito Municipal